

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.743

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.013.2008-70-TCE (C/03 Volumes e 07

Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio

Branco, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Inconsistência no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇAProcurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br